Autoriza providencias quanto ao servico de Cernitérios. Câmara Municipal de Barra de São Francisco,

Estado do Espírito Santo, usando de suas stiluições, decreta Ant 10 - Sica o Chife do Executivo 5/6 unicipal o risado a nomear tantos cidadãos quantos necessários La Feladores dos Cemitinos publicos do Mounicipio os que perceberão 50x (cincoenta por centro) da arreadão correspo 18 Unico - Os deveres dos Leladores a que se refere est tismão objeto de ato executivo. At 2º Jas despesas com a escução desta lei con por conta da verba de Somprevistos, do titulo "Comitério Lat 30 - Revogam de as disposições em contrário. Gabinete du Presidente, 16 de Abril de 1953. Jaa) for Mucon Vieira e Talentino Lavier.